



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

### **LEI Nº 109/87**

Autoriza o poder Executivo a conceder auxílio financeiro.

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 2.199.000,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil cruzados), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - Gabinete do Prefeito

Elemento: 3110 Cz\$ 100.000,00

3130 Cz\$ 70.000,00

03 - Secretaria

Elemento: 3110 Cz\$ 100.000,00

3120 Cz\$ 5.000,00

04 - Divisão Educação, Saúde e Assistência Social

Elemento: 3130 Cz\$ 100.000,00

3250 Cz\$ 5.000,00

4110 Cz\$ 1.300.000,00

4120 Cz\$ 20.000,00

06 - Divisão Municipal de Estradas de Rodagem

Elemento: 4110 Cz\$ 300.000,00

05 - Divisão de Obras e Serviços Públicos

Elemento: 3110 Cz\$ 30.000,00

07 - Encargos Gerais

Elemento: 3130 Cz\$ 70.000,00

3220 Cz\$ 29.000,00

4350 Cz\$ 70.000,00

**Artigo 2º** Os recursos acima citados correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente Exercício.

**Artigo 3º** Esta Lei tem seu efeito, retroativo a partir de 01 de agosto de 1987, entrando em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 21 de dezembro de 1987.

Neri Luz de Azevedo  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana Miranda dos Santos  
SECRETÁRIA